



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0077

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI Nº 728/2008**  
De 12 de agosto de 2008

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para desenvolvimento do Projeto "Cidadãos em Ação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 37.023,54 (Trinta e sete mil e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para desenvolvimento do Projeto "Cidadãos em Ação", objeto da contrapartida do Município constante do Convênio FUSSESP nº 134/2008, do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0013	Programas de Assistência Social	
08.244.0013.1.032	PROJETO "CIDADÃOS EM AÇÃO"	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 26.140,14
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.883,40
FR: 01	Tesouro	
	TOTAL	R\$ 37.023,54

Parágrafo Único. A despesa decorrente da inclusão da ação acima especificada correrá por conta dos seguintes recursos:

I – R\$ 10.883,40 com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, a ser verificado na arrecadação do Município, no corrente exercício; e

II – R\$ 26.140,14, de anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, da dotação orçamentária demonstrada segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0078

## Governo de Trabalho e Desenvolvimento

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEP. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0013	Programas de Assistência Social	
08.244.0013.2.023	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 (782)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 26.140,14
FR:	Tesouro	

Art. 2º. A despesa criada não irá alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 656/07, de 20 de julho de 2007, modificada pela Lei 677/07, de 19/11/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos que especificam as ações na Lei nº 551/05, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA para o período de 2006/2009, na Lei nº 656/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008, com os valores modificados pelo artigo 1º desta Lei, cujos anexos se constituirão em parte integrante desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de agosto de 2008.

  
GIÁCOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças



2